

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, 55.125-000, ONCINHA – TAVARES MARTINS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.073.548/0001-88

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 004/2020
PROCESSO FMS Nº 004/2020
DISPENSA FMS Nº 002/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO III QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA e o SR. VALMIR FERNANDES DE ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1.561, Oncinha, Tavares Martins, 55.125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde, **Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, portador do RG nº. XX.4114.XX-X - SSP, inscrito no CPF sob o nº XXX.243.704-XX, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **Valmir Fernandes de Almeida**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG X.685.XXX SSP-PE e do CPF sob o nº XXX.661.384-XX, e proprietário do imóvel objeto da locação, denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 004/2020 – Dispensa nº. 002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Unidade Básica de Saúde do Centro III, situada a Rua do Comércio, nº. 169, Centro, neste município de acordo com a cláusula segunda deste instrumento, por atender a demanda da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 05 de março de 2026 a 05 de março de 2027, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Órgão orçamentário: 15000 - Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, 55.125-000, ONCINHA – TAVARES MARTINS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.073.548/0001-88

Programa: 1001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Despesa 80 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. O valor do mensal do contrato será de **R\$ 4.459,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 53.512,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**.

5.2. O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

5.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pelo locador, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

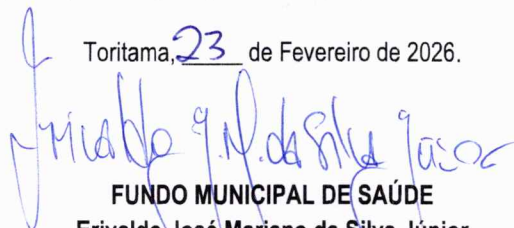
6.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

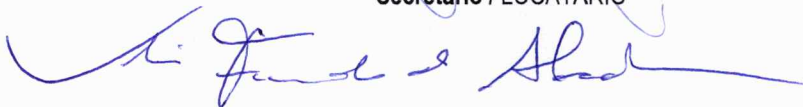
7.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 23 de Fevereiro de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eivaldo José Mariano da Silva Júnior
Secretário / LOCATÁRIO



Valmir Fernandes de Almeida
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Darlan de Farias da Silva Filho Nome: Marcos Vinícius Xavier Silva

CPF: 079.186.924-54

CPF: 105.796.674-64